

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 01 do processo (PROJETO DE LEI Nº 193/14) (VEREADORA EDIR SALES – PSD)

Altera a Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o aniversário do Coral Musical da GCM – Guarda Civil Metropolitana da Cidade de São Paulo, a ser comemorado anualmente no dia 24 de outubro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída nova redação ao inciso CCXXXIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo-se alíneas, numerando-se a vigente para alínea "a" e acrescentando a presente alínea "b", com a seguinte redação:

"CCXXXIV - 24 de outubro:

- a)
- b) o Dia do Coral Musical da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo."

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de março de 2015.

ANTONIO DONATO Presidente

ARS/clsz